# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

## DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**DIGITALIZADO**

EM: 06/03/01

Roberta Rego

FUNCIONÁRIO

DATA 13/08/80

PROJETO DE LEI Nº 0074/80

ASSUNTO

Denomina de comerciante Assis Vieira a artéria que indica e revoga a lei nº 5.260 de 02 de maio de 1980

VEREADOR: Maria José A. Oliveira

LEI Nº 5311 DE 03/10/80

DIOM Nº 7005 DE 09/10/80

ARQUIVO _____

CÂMARA MUNICIPAL - DE FORTALEZA - ARQUIVO

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 5311 DE 03 DE outubro DE 1980

Denomina de COMERCIANTE ASSIS VIEIRA a artéria que indica e revoga a Lei nº 5.260, de 2 de maio de 1980.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É denominada de RUA COMERCIANTE ASSIS VIEIRA a artéria que, localizada no Loteamento Vereda Atlântica, na Praia do Futuro, nesta Capital, no sentido oeste-leste, se inicia na rua Professor Euclides César e termina na Av. Comendador Francisco de Francesco di Angelo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 5.260, de 2 de maio de 1980.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 03 DE outubro DE 1980.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
Prefeito - Municipal

PROJETO DE LEI Nº 74 /80

Aprovado em 1a. discussão
Em 12 / 9 / 1980
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - ARQUIVO

Denomina de COMERCIANTE ASSIS VIEIRA a artéria que indica e revoga a Lei nº 5.260, de 2 de maio de 1980.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É denominada de RUA COMERCIANTE ASSIS VIEIRA a artéria que, localizada no Loteamento Vereda Atlântica, na Praia do Futuro, nesta Capital, no sentido oeste-leste, se inicia na rua Professor Euclides César e termina na Av. Comendador Francisco de Francesco di Angelo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 5.260, de 2 de maio de 1980.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 13 de agosto de 1 980.

Aprovado em 2a. discussão
Em 24 / 9 / 1980.
PRESIDENTE

Vereadora

A Comissão de Redação Final
Em 24 / 9 / 1980
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

Através da Lei nº 5.260, de 2 de maio de 1980, foi dado a uma artéria de Fortaleza, localizada no Loteamento Vereda Atlântica, o nome do saudoso comerciante Assis Vieira. Resultara aquele diploma legal, de iniciativa do Poder Executivo, do fato de haver este, por motivo contingencial, vetado projeto anterior, originário desta Câmara, consubstanciando o mesmo propósito. É que, naquela oportunidade, a artéria a que se dava o nome de Comerciante Assis Vieira já tinha denominação oficial, no caso, rua Professor Euclides César, dada pela Lei nº 4.722, de 30 de julho de 1976.

Agora, ocorre-nos propor nova artéria, no mesmo Loteamento Vereda Atlântica, para perpetuar a memória do saudoso homem de negócios, objeto da homenagem desta Casa do Povo, a que se associou o Poder Executivo do Município, num justo preito a quem, em vida, tanto se destacou no seio da comunidade, pela sua exemplar conduta.

Aprovada a propositura, ficará, por sua vez, revogada a Lei nº 5.260/80, visto como duas artérias não podem receber a mesma denominação.

Em razão do exposto, acreditamos que o Plenário não negará aprovação ao projeto de lei em referência, num significativo gesto de reiteração de seu apreço ao saudoso comerciante.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 3 de agosto de 1 980.

Maria José Oliveira
Vereadora

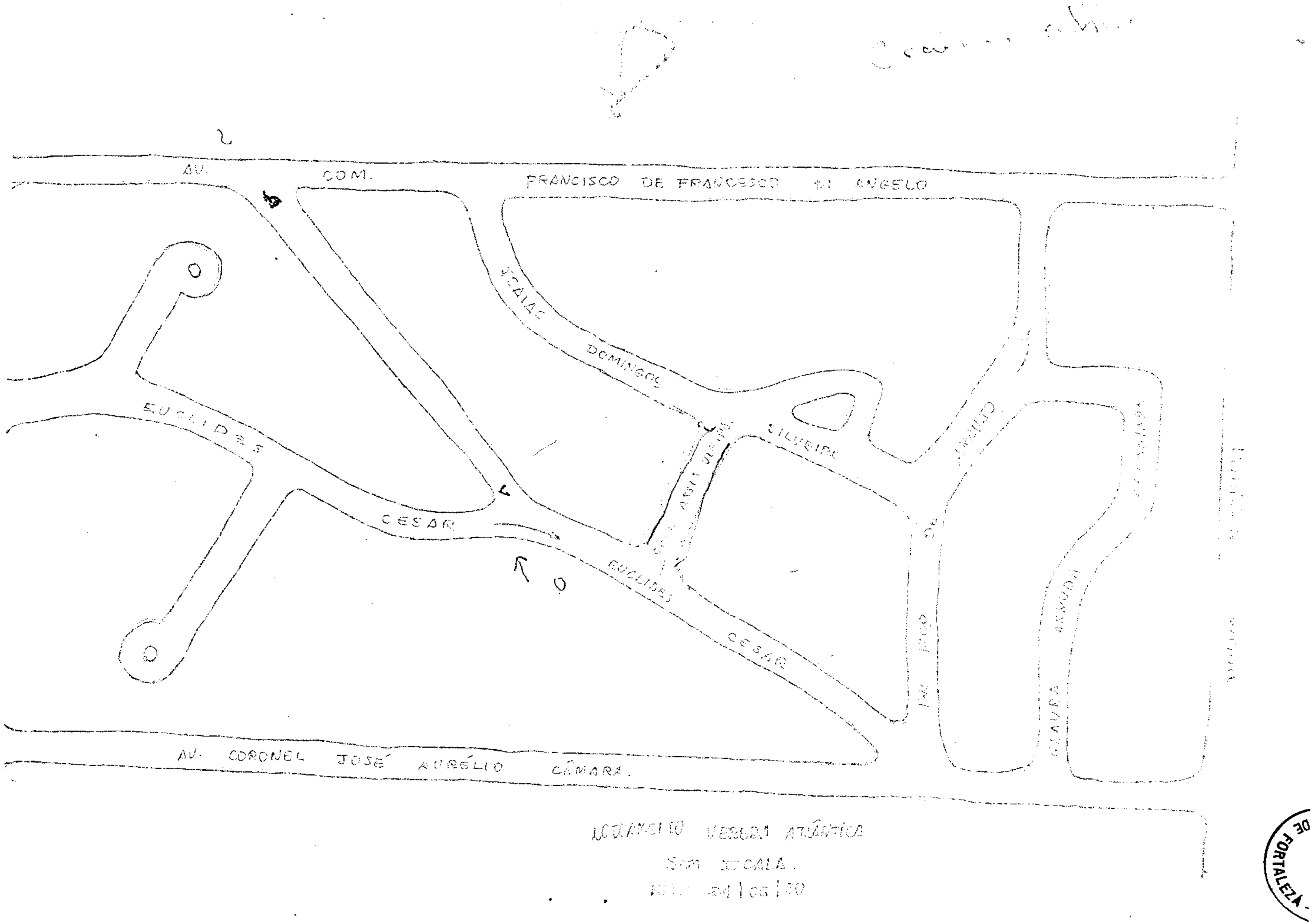


DE FORTALEZA

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 12/9/1980
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL - ARQUIVO - DE FORTALEZA

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

Parecer nº 14/80

Ao Projeto de Lei nº 74/80.

A Vereadora Maria José Oliveira apresentou a consideração da Casa o anexo projeto de lei que " denomina de Comerciante Assis Vieira a artéria que indica e revoga a Lei nº 5.260 de 02 de maio de 1980".

Através da Lei nº 5.260, de 02 de maio de 1980, foi dado a uma artéria de Fortaleza, localizada no Loteamento Vereda Atlântica, o nome do saudoso comerciante Assis Vieira. Resultara aquele diploma legal, de iniciativa do Poder Executivo, do fato de haver este, por motivo contingencial, vetado projeto anterior, originário desta Câmara, consubstanciando o mesmo propósito. É que, naquela oportunidade, a artéria a que se dava o nome de Comerciante Assis Vieira já tinha denominação oficial, no caso, rua Professor Euclides César, dada pela Lei nº 4.722, de 30 de julho de 1976.

Agora, ocorre à Vereadora Maria José propor nova artéria, no mesmo Loteamento Vereada Atlântica, para perpetuar a memória do saudoso homem de negócios, objeto da homenagem desta Casa do Povo, a que se associou o Poder Executivo do Município, num justo preito a quem, em vida, tanto se destacou no seio da comunidade, pela sua exemplar conduta.

Aprovada a propositura, ficará, por sua vez, revogada a Lei nº 5.260/80, visto como duas artérias não podem receber a mesma denominação.

Em razão do exposto, acreditamos que o Plenário não negará aprovação ao projeto de lei em referência, num signi-

Cont.

CÂMARA MUNICIPAL - ARQUIVO - DE FORTALEZA

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Continuação:

ficativo gesto de reiteração de seu apreço ao saudoso comerciante.

E' o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 10 de 09 de 1960.

_____ Presidente

_____ Secretário

Maria José Albuquerque Oliveira

_____

_____

CÂMARA MUNICIPAL - ARQUIVO - DE FORTALEZA

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

## COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, EM SEGUIMENTO REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 74/80.

APROVADO Em 24/9/1980 PRESIDENTE

Denomina de CONTORNANTE ARIS VIEIRA a artéria que indica e revoga a Lei nº 5.260, de 2 de maio de 1980.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É denominada de RUA CONTORNANTE ARIS VIEIRA a artéria que, localizada no Loteamento Vereda Atlântica, na Praia do Futuro, nesta Capital, no sentido oeste-leste, se inicia na rua Professor Euclides César e termina na Av. Comendador Francisco de Francesco di Angelo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 5.260, de 2 de maio de 1980.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 26 de setembro de 1980.

Presidente

Secretário

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL - DE FORTALEZA - ARQUIVO

Of. Nº 1990 /80 Fortaleza, 29 de setembro de 1.980.

Senhor Prefeito:

Em conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1.971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara que "Denomina de COMERCIANTE ASSIS VIEIRA a artéria que indica e revoga a Lei nº 5.260, de 2 de maio de 1.980.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa., os protestos de real apreço e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Dr. Lúcio Gonçalo de Alcântara
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA